



EDITAL Nº 01-CLV/CCHL, 30 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DA COORDENAÇÃO DE LETRAS VERNÁCULAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2026.1.

A Coordenação de Letras Vernáculas do Centro de Ciências Humanas e Letras do *Campus Ministro Petrônio Portella* da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2026.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, de 14 de novembro de 2025, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1** Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3** Incentivar a carreira docente;
- 2.4** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

3.1 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, Edital nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, de 14 de novembro de 2025 e neste Edital:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se **inscrever no SIGAA**, via portal do discente, no período de **10 a 13/03/2026**.

3.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta, a conta deve estar desbloqueada e ativa). É obrigatório anexar o comprovante da conta bancária. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS**.

3.4 Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 O **resultado do processo seletivo** de 2026.1 será publicado e divulgado no SIGAA até o dia **17/03/2026**.

3.6 Após a publicação do resultado, o (a) aluno (a) classificado (a) deverá confirmar a monitoria no período de 18 a 20/03/2026, diretamente no SIGAA devendo salvar o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria. Nesse momento, o aluno selecionado para monitoria e que participa de outros programas, deverá anexar no SIGAA os **termos de concordância** dos respectivos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2026.1.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2026.1

4.1 Para o período letivo 2026.1, a Coordenação de Letras Vernáculas oferecerá até 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada e até 30 (trinta) vagas para Monitoria Não Remunerada, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital nº 10/2025-CAAC/PREG/UFPI, de 14 de novembro de 2025.

4.2 O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução nº 76/15- CEPEX, de 09/06/2015 e a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS COM OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2026.1

VAGAS REMUNERADAS				
DISCIPLINA	CÓDIGO	DOCENTE	HORÁRIO	VAGAS
1. Teoria e Crítica Literária	CLV/CCHL026	André Pinheiro	4M3456	01
2. Teoria da Narrativa	CLV/CCHL018	Carolina Aquino	35M56	01
3. Leitura e Produção de Textos (T-04)	CLV/CCHL007	Francisco Filho	5T3456	01
4. Semântica	CLV/CCHL025	Maria Auxiliadora Lima	6M3456	01
VAGAS NÃO REMUNERADAS				
DISCIPLINA	CÓDIGO	DOCENTE	HORÁRIO	VAGAS
1. Linguística e Alfabetização	CLV/CCHL002	Catarina Sena	3M3456	01
2. Literatura e Realidade Social	CLV/CCHL029	Francisca Carolina	35M34	01
3. Literatura, Mitos e Religiões	CLV/CCHL057	Francisca Carolina	2N1234	01
4. Teoria e Crítica Literária	CLV/CCHL026	Francisca Carolina	35M56	01
5. Literatura e Cultura Pós-Moderna	CLV/CCHL013	Francisca Carolina	4N1234	01
6. Gêneros do Texto e ensino de Ling	CLV/CCHL023	Francisco Filho	3M3456	01
7. Fonética e Fonologia da LP	CLV/CCHL012	Hermito Filho	3N1234	01
8. Gerativismo	CLV/CCHL031	Hermito Filho	6N123	01
9. Morfologia da Língua Portuguesa (T-01)	CLV/CCHL017	Hermito Filho	2M3456	01
10. Morfologia da Língua Portuguesa (T-02)	CLV/CCHL017	Hermito Filho	3T3456	01
11. Gramática	CLV/CCHL005	Iveuta Abreu	6M3456	01
12. Sociolinguística	CLV/CCHL024	Iveuta Abreu	7M3456	01
13. Literatura e Cultura Piauiense	CLV/CCHL008	Jasmine Malta	5M3456	01
14. Literatura e Pensamento Científico	CLV/CCHL058	Jasmine Malta	7T3456	02
15. Teoria da Narrativa	CLV/CCHL018	Jasmine Malta	4M3456	01
16. Análise do Discurso	CLV/CCHL020	João Benvindo	5N1234	01
17. Letramentos e Alfabetização	CLV/CCHL028	João Benvindo	3N1234	01
18. Língua e Cultura Latina	CLV/CCHL010	Marcelo Alessandro	2N1234	01

19. Linguística	CLV/CCHL006	<i>Maria Angélica Freire</i>	2M3456	01
20. Leitura e Produção de Textos (T-02)	CLV/CCHL007	<i>Maria Goreth Varão</i>	7M3456	01
21. Leitura e Produção de Textos (T-03)	CLV/CCHL007	<i>Maria Goreth Varão</i>	3T3456	01
22. Fund. de Linguagem, Ensin. e Tecnologia	CLV0087	<i>Maria Goreth Varão</i>	6M345	01
23. Linguística do Texto	CLV/CCHL016	<i>Maria Goreth Varão</i>	5M3456	01
24. Leitura e Prod. de Textos para fins acad.	CLV/CCHL003	<i>Maria Lourdilene Vieira</i>	24T34	01
25. Linguística e Alfabetização (T-01)	CLV/CCHL002	<i>Maria Vilani Soares</i>	3T3456	01
26. Linguística e Alfabetização (T-02)	CLV/CCHL002	<i>Maria Vilani Soares</i>	3N1234	01
27. Linguística	CLV/CCHL006	<i>Maria Vilani Soares</i>	4T3456	01
28. Linguística aplicada ao E-A do Português	CLV/CCHL011	<i>Maria Vilani Soares</i>	7T3456	01
29. Literatura e Realidade Social	CLV/CCHL029	<i>Raimunda Santos</i>	7T3456	01

6. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

6.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- Inserção das informações de cada aluno inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

6.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

6.3 A complementação de documentos, informações e/ou substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

6.4 A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores ou docentes no SIGAA.

6.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.

6.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso.

6.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação. Contudo, não será permitido o pagamento retroativo da Bolsa referente ao mês anterior à aprovação.

7. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

7.1 A redistribuição de vagas não preenchidas e o remanejamento de alunos(as) classificáveis será feito **exclusivamente** entre os inscritos no processo seletivo vigente.

7.2 A redistribuição poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a)** Vacância por desligamento do monitor(a) em uma mesma disciplina;
- b)** Para outra disciplina, desde que cumpridos os requisitos e o status do(a) aluno(a) seja "EM ESPERA".

7.3 Serão observados rigorosamente os critérios da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015. A vigência da monitoria começará no primeiro mês de exercício das atividades.

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 Os monitores que integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2026.1 aceitarão o Termo de Compromisso disponível diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

8.2 Os monitores do período letivo 2026.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo em Anexo) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

8.3 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

8.4 Não será permitida a participação simultânea em mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

8.5 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.

8.6 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Registros incompletos não garantem o pagamento da bolsa, mas poderão ser válidos para emissão de certificados.

8.7 Ao final do período letivo, o relatório final deve ser cadastrado no SIGAA e homologado pelo(a) orientador(a) para emissão de certificado ou certidão.

8.8 O não cumprimento dos requisitos deste Edital impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

8.9 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com os Art. 11 e Art. 19 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, via memorando eletrônico ou e-mail, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível, usar o modelo em anexo de Termo de Desistência). O desligamento poderá ocorrer também por descumprimento das exigências deste Edital ou das normatizações vigentes, ou ainda por motivos financeiros da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos etc.).

8.10 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.11 A CAAC/PREG não se responsabiliza por falhas técnicas, congestionamentos ou erros do usuário. Recomenda-se o uso de microcomputadores em vez de dispositivos móveis.

8.12 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos pelo e-mail caac@ufpi.edu.br.

8.13 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, via chamado SINAPSE.

8.14 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a Comissão de Seleção, em conformidade com a Resolução nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

8.15 Esse edital entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina (PI), 30 de janeiro de 2026.

Raimunda Maria dos Santos

Prof. Dr. Raimunda Maria dos Santos
Coordenadora de Letras Vernáculas
SIAPE 1286391
CLV/CCHL/CMPP/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo _____/_____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de _____/_____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: _____/_____

Nome do Aluno-Monitor: _____

_____ - **Matrícula:** _____

Teresina (PI), _____/_____/20_____.

Assinatura do Recebimento na CAAC/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____, declaro para os devidos fins, que o aluno _____, matrícula _____, do Curso _____, está participando do Programa/Projeto _____ (informar se é bolsista ou não) sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada) e do programa/projeto/atividade _____ não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor - Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**
Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.:

Assinatura do Aluno-Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Apoio Acadêmico
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



PROGRAMA DE MONITORIA
([Resolução CEPEX/UFPI Nº 76/15, de 09/06/2015](#))

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2026.1

Data/Período	Atividade
14/11/2025	Publicação do Edital da CAAC/PREG.
01 a 31/12/2025	Docentes solicitam monitores aos Departamentos e Coordenações de Cursos com base na oferta de disciplinas, indicando a necessidade de verificação ou não de choque de horário.
02/02/2026 a 10/02/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram, no SIGAA, as vagas de monitoria.
09/03/2026	Ajuste do edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador. Orientamos que não sejam realizadas alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para evitar a exclusão ou inativação, via SIGAA, das disciplinas previamente cadastradas.
10 a 13/03/2026	Alunos realizam a inscrição no processo seletivo para monitoria diretamente no SIGAA, por meio do portal do discente.
Até 17/03/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
18 a 20/03/2026	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos respectivos orientadores.
23/03/2026	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, acompanhada da documentação comprobatória, enviado para o e-mail caac@ufpi.edu.br .
24/03/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
25/03/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na página eletrônica da UFPI.
26/03/2026	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 18/03/2026	
Até 24/04/2026	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga devido ao desligamento de monitor, ou para disciplina na qual não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CEPEX/UFPI nº 76/15, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo apresentando no ANEXO V.
Até 20/05/2026	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria dentro da data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA, conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	

Final da Atividade de Monitoria: 11/07/2026

Frequência complementar dos Monitores (remunerados e não remunerados): Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser realizada de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, exclusivamente para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor: Será elaborado após o término do período pelo monitor, com homologação do orientador, objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, via SIGAA, caso não haja pendências.